



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Bento do Sul
Direção do Foro

PORTARIA CONJUNTA N. 004/2008

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais cíveis das Varas desta Comarca.

Os Doutores Romano José Enzweiler e Augusto Cesar Allet Aguiar, respectivamente Juizes de Direito da 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

Considerando o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a orientação do Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de que deva ocorrer a remessa anual de processos findos ao Arquivo Central do Poder Judiciário, na Capital;

Considerando a necessidade do cumprimento de orientações acerca da transferência;

RESOLVEM:

SUSPENDER o expediente externo das Varas da Comarca e os prazos processuais cíveis, no período de 02 a 06 de junho de 2008, sem prejuízo das audiências designadas e do atendimento ao público junto à Central de Informações.

Os casos considerados urgentes serão atendimentos em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Bento do Sul, 09 de maio de 2008.

Romano José Enzweiler
Juiz de Direito da 1ª Vara

Romano José Enzweiler
Juiz Diretor do Foro

Augusto Cesar Allet Aguiar
Juiz de Direito da 2ª Vara

Juiz Augusto Cesar Allet Aguiar
DIRETOR DO FORO